

1. Dados do Solicitante:	
Órgão:	Prefeitura Municipal de Imbituba
Unidade:	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEASTH
Fonte de Recurso:	Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Dotação Utilizada:	009
Valor:	60,000 (sessenta mil reais)
2. Objeto da Parceria:	
<p>O objeto desta parceria consiste em viabilizar ações de atenção integral à pessoa com deficiência intelectual e múltipla, TEA e AGD, promovendo a reabilitação, inclusão social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.</p>	
3. Justificativa do Interesse Público:	
<p>A APAE, desde 1974, é mantenedora da Escola Especial Girassol, a qual vem prestando atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Atraso Global do Desenvolvimento (AGD). O objetivo da entidade, no que tange a política de assistência social, é melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência que procuram a APAE, envolvendo os usuários matriculados e sua família a fim de aprimorar seu bem-estar integral, através do desenvolvimento de diversas ações. Diante do exposto, entendemos que o serviço ofertado pela APAE é de suma importância para a municipalidade e para a população que necessita desta modalidade de atendimento. Por fim, considerando os motivos acima expostos, bem como que a pessoa com deficiência é público prioritário das políticas públicas, entendemos que a não oferta deste serviço pela sociedade civil acarretará na obrigação do município em assumir integralmente a responsabilidade por este serviço.</p>	
4. Demonstração da mútua cooperação e reciprocidade:	
Diante do exposto, justificamos o interesse mútuo de cooperação e reciprocidade	
5. Observações:	
<p>A utilização do recurso financeiro para a celebração do Termo de Parceria, foi aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através da Resolução CMAS nº 05/2020, publicada no Diário Oficial dos municípios em 05/05/2020. Diante do fato de não termos conhecimento de outra entidade que desenvolva a atividade proposta, sugerimos o processo de Chamamento Público de Inexigibilidade (Lei 13.019/2014), em razão da inviabilidade de competição.</p>	

Imbituba, 05 de maio de 2020.

Rosinete Delfino Laurindo
Secretária municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação- SEASTH.